

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº076 DE 18/03/2020-DAF

LAUDO MÉDICO Nº57133.
NOME: MARÍLIA HADIMA MONTORIL SANTIAGO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA:57216518/1
APARTIR de 05.03.2020.

Protocolo: 535386

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 889/2020-DG/CGP, DE 19/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5119570/5, do Cargo em Comissão, DAS-04, de Coordenador de Habilitação de Condutores neste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 20/03/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 535618

PORTARIA Nº 865/2020-DG/CGP, DE 17/03/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Micaele Muniz Bittencourt, Gerente, matrícula 5946643/1, para responder pelo Posto de Atendimento do DETRAN na Estação Cidadania do Shopping Pátio Belém, cumulativamente com a função que exerce, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/03/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 98/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 12/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº02/2020-CPAD, de 12.03.2020, subscrito pela Presidente da Comissão Carmen Lúcia Amaral de Oliveira, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº2017/194882.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela PORTARIA Nº01/2020-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº34.091, de 16.01.2020, para que seja dada continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 16.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº. 102/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 18/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 07/2020-CPAD, de 18.03.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Poliane da Silva Brasil, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/332600, nº 2018/332412 e nº 2018/332386;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 01/2020-CGD/PAD, publicada no DOE

nº 34.100, de 28.01.2020, para a conclusão dos trabalhos, a partir de 28.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº. 103/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 18/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 12/2020-CPAD, de 18.03.2020, subscrito pelo Presidente Comissão Poliane da Silva Brasil, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/497335 e 2016/88825, aditada pela PORTARIA Nº 65/2020;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 01/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, de 29.01.2020, para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº. 104/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 18/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2020-CPAD, de 18.03.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Poliane da Silva Brasil, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/106128;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 03/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.102, de 29.01.2020, para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº. 105/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 18/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 06/2020-CPAD, de 18.03.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Lissandra Cecília Martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/397374;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 04/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.106, de 03.02.2020, para a conclusão dos trabalhos, a partir de 03.04.2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 08/2020-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, DE 16/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/397030, que apurou a denúncia de irregularidades em exames práticos de direção veicular encaminhado através do Ofício nº 26/2019-Consórcio Exame Prático Itrânsito/Quadrtech, no âmbito das CIRETRAN's de Bragança, Castanhal, Santa Izabel e Belém;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 40/2020-CORREGEDORIA que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,